



Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede do SAEP, localizada a Av. Newton Preado 2664, no prazo de 03 dias uteis, munidos dos documentos relacionados no item 12.5 do edital do Concurso 001/2022.

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 lugar: Luan Eduardo da Silva  
2 lugar: Jean Carlos Salles de Lima

#### ENCANADOR

1 lugar: Cesar Henrique Strazza Cruz  
2 lugar: João Henrique Machado Honório

#### ESCRITURARIO

1 lugar: Matheus Hansen Paes

#### OPERADOR HIDRAULICO

1 lugar: Valdei do Nascimento  
2 lugar: André Luiz Cespedes da Silva

#### SERVENTE DE LIMPEZA

1 lugar: Douglas Henrique Leite Casimiro  
Pirassununga, 26 de setembro de 2022.  
Rogério da Silva  
Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal

#### RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA: Soler e Caldeira Soluções em Tecnologia Ltda - ME.  
OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de syte.  
Retifica-se a publicação efetuada na Imprensa Oficial do Município dia 14 de setembro de 2022, pg. 01, onde se lê valor R\$ 800,00, leia-se R\$ 840,00, Pirassununga, 26 de setembro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022**, Processo Administrativo Protocolo 1766/2022, Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Contratada: Hexis Científica Ltda. Valor R\$ 33.093,36. Manutenção geral e calibração com fornecimento de peças para 03 Turbidímetro/Controlador HACH, utilizado para análises de água no processo de tratamento das ETAS I e II. Pirassununga, 21 de setembro de 2022. Jeferson Fernando do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2279/2022**. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 256/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/09/2022. Proponentes: 03

(três). Empresa Adjudicada e Contratada: COMERCIAL MASSONETO LTDA - EPP. Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 740/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 20/09/2022. Objeto: Aquisição de 5 refletores Led 50 Wats.. conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 20 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REABETURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2022 - EDITAL Nº 67/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2022 - CONVITE Nº 03/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de outubro de 2022 – 13H30

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudo geotécnico, de projeto executivo de manutenção corretiva de estruturas com respectiva planilha orçamentária de materiais e cronograma físico-financeiro visando adequar a estrutura de 05 (cinco) residências do município de Pirassununga, conforme descritos no Termo de Referência e anexos deste edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, "Licitação", a partir do dia 29 de setembro de 2022. Pirassununga, 28 de setembro de 2022. Alecsandra Rossani Scholling – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 3099/2016. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/16. **Termo Aditivo nº** 160/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 58/17. **Contratada:** SANDRA APARECIDA TREPADOR FURLAN. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 08 de setembro de 2022, retroagindo seus àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 6.694,92 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **Troca de Gestor:** fica alterado o Gestor do Contrato para Sílvio Aparecido Oliveira, Administrador de Distrito. **Assinatura:** 27/09/2022. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 55, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas.

**Processo Administrativo:** 3098/2016. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 10/16. **Termo Aditivo nº** 162/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 72/17. **Contratada:** NATHALYE HITALY AMENT **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses,

**Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110**

a contar de 30 de setembro de 2022. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.208,56 (três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Troca de Gestor:** fica alterado o Gestor do Contrato para Sílvio Aparecido Oliveira, Administrador de Distrito. **Assinatura:** 27/09/2022. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 71, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” no Distrito de Cachoeira de Emas.

**PENALIDADE:** Multa. **Multa:** R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) referente a 15% do valor das Autorizações de Fornecimento nº 496/2021 e 324/2022. **Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Apenada:** ZULEIKA MARIA ALVEZ PEREIRA CORREA. **CNPJ:** 04.341.944/0001-83. **Enquadramento:** aplicação de sanção prevista na cláusula 10.3 e 10.5 - Multa. **Objeto:** Registro de Preços de cargas de gás GLP-P45. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 30/2021. **Protocolo Administrativo nº** 1727/2021. **Motivo:** recusa em realizar a entrega.- Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### LEI Nº 6.009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Institui o Programa “Bombeiro nas Escolas” como carga obrigatória no curriculum escolar dos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, como carga obrigatória no curriculum dos alunos da rede municipal de ensino, o Programa “Bombeiro nas Escolas”, ministrado e desenvolvido pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A responsabilidade inerente à execução e desenvolvimento do aludido programa educacional ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Tal programa será direcionado, preferencialmente, aos alunos matriculados nos 4º anos do Ensino Fundamental I da Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º O programa “Bombeiro nas Escolas”, observará um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre nossos jovens, através de aulas teóricas e práticas, de maneira presencial ou por meios virtuais, de prevenção de acidentes, como agir em situações de emergência, bem como, noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas preventivistas.

Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2023 deverá ser

reservado e locado dotação orçamentária própria junto a Secretaria da Educação, destinada a suprir aquisições, manutenções e aperfeiçoamentos dos recursos e equipamentos didáticos e infraestruturais exigidos e necessários à perfeita execução do programa.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual, bem como segmentos da iniciativa privada, visando obtenção de meios e recursos, sejam eles humanos, materiais e/ou financeiros, a serem direcionados ao aludido programa educacional.

Art. 6º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/..

### LEI Nº 6.010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Visa denominar via pública de Amoracir Fernandes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “AMORACIR FERNANDES”, a Rua 01, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### LEI Nº 6.011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Visa denominar via pública de Aparecida Bonatti”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “APARECIDA BONATTI”, a Rua 04, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico



**Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110**

do Município de Pirassununga.  
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **LEI Nº 6.012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

“Visa denominar via pública de Darcí Garcia”.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica denominada de “DARCÍ GARCIA”, a Rua 02, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 28 de setembro de 2022.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### **DECRETO (S)**

#### **DECRETO Nº 8.177, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.197, de 24 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.991, de 12 de setembro de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
Despesa 1002 - 13.02.00 - 08.244.4002.2743 - 44.90.52 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000052 R\$ 55.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **DECRETO Nº 8.178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.940, de 12 de agosto de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.007, de 21 de setembro de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Creches Municipais

Despesa 1001 - 09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059 R\$ 224.134,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **DECRETO Nº 8.179, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do protocolado nº 3.607, de 24 de setembro de 2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o funcionamento da feira livre, a título de Finados, no dia 2 de novembro do fluente ano, das 7h às 17h30min.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º fica liberada a instalação de barracas somente na Rua Riachuelo, observando-se o que preceitua o Código de Posturas.

§ 1º Ficam proibidas demais atividades de comércio ambulante nas mediações do cemitério, compreendendo as ruas: Chico Mestre, Siqueira Campos, Major Pereira e Avenida Prudente de Moraes.

**Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110**

§ 2º A definição dos locais das barracas aos respectivos feirantes se dará através da ordem cronológica de requerimento, sendo limitado o número máximo de 3 (três) barracas por feirante participante.

§ 3º Ficam permitidos dentro da área de que trata o caput deste artigo:

- I - artigos fúnebres e religiosos;
- II - flores, arranjos, vasos e ornamentos;
- III - frutas, legumes, verduras e hortaliças;
- IV - sorvetes, doces, salgados, lanches para consumação rápida, sucos e refrigerantes; e,
- V - produtos similares que possuam relação direta com o feriado de finados.

§ 4º Fica terminantemente proibida a execução de música nas barracas.

Art. 3º O exercício da atividade será autorizado por licença especial expedida pelo Secretário Municipal de Governo, mediante requerimento do interessado, mesmo que esteja inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal.

Parágrafo único. A licença especial concedida deverá ser mantida em local visível durante todo o período da feira.

Art. 4º Para a expedição de licença especial relativa à Feira de Finados ficam estabelecidas as seguintes taxas:

I - Ambulante/Feirante já devidamente inscrito, comercializando o mesmo produto:

- a) Localizado em área pública R\$ 17,20
- b) Localizado em área particular Isento

II - Comerciante sem gêneros alimentícios:

- a) Localizado em área pública R\$ 49,73
- b) Localizado em área particular R\$ 32,50

III - Comerciante com gêneros alimentícios:

- a) Localizado em área pública R\$ 63,82
- b) Localizado em área particular R\$ 45,99

IV - Ambulante/Feirante não inscrito no município R\$ 186,88

Art. 5º As taxas descritas no artigo anterior estão fundamentadas na Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 6º Os interessados deverão registrar requerimento na Seção de Comunicação, que os remeterá em seguida à Fiscalização de Posturas.

Parágrafo único. Em caso de comércio de gêneros alimentícios, o requerimento deverá ser encaminhado inclusive à Vigilância Sanitária.

Art. 7º A Fiscalização verificará se os interessados possuem ou não inscrição no Município e em seguida, encaminhará os registros à Seção de Tributação para cobrança de tributo, se devido.

Art. 8º Após o recolhimento da taxa, a Seção de Tributação encaminhará à Secretaria Municipal de Governo os registros deferidos, para que sejam expedidas as licenças especiais.

Art. 9º A fiscalização desse evento ficará sob a responsabilidade da Fiscalização de Rendas, da Fiscalização de Posturas e da Vigilância Sanitária, respeitadas as devidas competências.

Art. 10 Na infração às disposições contidas neste Decreto serão aplicadas às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal, bem como no Código Sanitário Estadual.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **DECRETO Nº 8.180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 1.096, de 17 de agosto de 1995,

#### **DECRETA:**

Art. 1º É concedida permissão de uso ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, inscrito no CNPJ sob nº 46.965.083/0001-54, localizado na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, de um lote de terreno situado nesta cidade, com frente para a Rua Martimiano dos Santos, medindo dez (10) metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por trinta (30) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área total de 300 metros quadrados, confrontando, de um lado, com Izaltino Bernarochi, de outro lado com Maria Miquelina Faggin Del Nero e, pelos fundos, Moacyr Camilo; proprietários: Orlando Poggi, comerciante, RG nº 5.547.828 SSP/SP e CPF nº 154.773.80810, e sua mulher Adélia Attala Poggi ou Adélia Atalla Elmôr Poggi, comerciante, RG nº 5.789.899 SSP/SP e CPF nº 964.130.698-72, objeto da Matrícula nº 12.230 CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.19.006.008.00-7.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo se dá a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

**Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110**

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**DECRETO Nº 8.181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município, artigo 86, inciso II, alínea "a" e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 1.423, de 24 de março de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam doados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, os bens patrimoniais constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Patrimônio	Descrição
	ins./expiração, operações PACU, VCU, PSU, uso pediátrico/adulto, contendo mangueira PVC atóxico cristal, ar medicinal oxigênio, traqueia de silicone 22mm x 1200mm e CONECTOR Y 90 graus 22m x 15F.
054405	Ventilador Pulmonar INTELIGEN, INSPIRAR VI-C19, nº Serie 102668, 264 V, tela Touch Screen, baterias íon-lítio, pedestal, rodízios e freios, entrada de tubo ins./expiração, operações PACU, VCU, PSU, uso pediátrico/adulto, contendo mangueira PVC atóxico cristal, ar medicinal oxigênio, traqueia de silicone 22mm x 1200mm e CONECTOR Y 90 graus 22m x 15F.
054394	Ventilador Pulmonar INTELIGEN, INSPIRAR VI-C19, nº Serie 102586, 264 V, tela Touch Screen, baterias íon-lítio, pedestal, rodízios e freios, entrada de tubo ins./expiração, operações PACU, VCU, PSU, uso pediátrico/adulto, contendo mangueira PVC atóxico cristal, ar medicinal oxigênio, traqueia de silicone 22mm x 1200mm e CONECTOR Y 90 graus 22m x 15F.
054403	Bomba de Infusão volumétrica peristáltica linear, Marca SAMTRONIC, Modelo ICATU 3ED, Cor Cinza, nº série 35212U/01
054406	Bomba de Infusão volumétrica peristáltica linear, Marca SAMTRONIC, Modelo ICATU 3ED, Cor Cinza, nº série 35219U/01
054392	Bomba de Infusão volumétrica peristáltica linear, Marca SAMTRONIC, Modelo ICATU 3ED, Cor Cinza, nº série 35218U/01
054391	Bomba de Infusão volumétrica peristáltica linear, Marca SAMTRONIC, Modelo ICATU 3ED, Cor Cinza, nº série 35216U/01
054397	Bomba de Infusão volumétrica peristáltica linear, Marca SAMTRONIC, Modelo ICATU 3ED, Cor Cinza, nº série 35217U/01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO AO DECRETO Nº 8.181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 -

Patrimônio	Descrição
054402	Monitor de sinais vitais, Marca SAMTRONIC, Modelo AMU 1, 100/240 Volts, cor cinza, nº série 001440Y/00, com braçadeira reutilizável adulto (25-35cm) poliéster, Sensor SPO2 reutilizável adulto 05 pinos.
054409	Monitor de sinais vitais, Marca SAMTRONIC, Modelo AMU 1, 100/240 Volts, cor cinza, nº série 001441Y/00, com braçadeira reutilizável adulto (25-35cm) poliéster, Sensor SPO2 reutilizável adulto 05 pinos.
054400	Monitor de sinais vitais, Marca SAMTRONIC, Modelo AMU 1, 100/240 Volts, cor cinza, nº série 001442Y/00, com braçadeira reutilizável adulto (25-35cm) poliéster, Sensor SPO2 reutilizável adulto 05 pinos.
054407	Cama Fowler, com cabeceira e peseira, confeccionada em tubo de chapa de aço, articulado por duas manivelas para movimentos de Fowler Trendelenburg Evidence, pés com rodízios e grade de proteção e colchão de solteiro, marca RC MOVEIS, cor branca.
054408	Cama Fowler, com cabeceira e peseira, confeccionada em tubo de chapa de aço, articulado por duas manivelas para movimentos de Fowler Trendelenburg Evidence, pés com rodízios e grade de proteção e colchão de solteiro, marca RC MOVEIS, cor branca.
054395	Cama Fowler, com cabeceira e peseira, confeccionada em tubo de chapa de aço, articulado por duas manivelas para movimentos de Fowler Trendelenburg Evidence, pés com rodízios e grade de proteção e colchão de solteiro, marca RC MOVEIS, cor branca.
054399	Guincho hospitalar para transferência de pacientes, motorizado, Marca NBTECH, Modelo 2600, cor branca, com suporte de peso 140Kg, nº série 002600/0000000008.
054401	Aspirador cirúrgico, 5 litros, marca OLIDEF, Modelo A45 PLUS, 110/220 Volts, nº série 20-L244.
054398	Aparelho Cardioversor, Marca CMOS-DAKE, Modelo CARDOVERSOR VIVO, 110/220 Volts, com marcapasso e DEA com função de motorização com visor LCD, nº série 320111020.
054390	Carro de emergência com tampo em inox, com 04 gavetas, suporte para transporte e rodízios, Marca OLIDEF MEDIAL, cor branca, nº série 20I0146.
054396	Eletrocardiógrafo, 12 canais, bivolt, marca BIONET, modelo CARDIOCARE 2000, 110/220 Volt, Cor Cinza, nº série EIT1200329.
054389	Aparelho de oxímetro de mesa, com curva BT-720 BISTOS, marca MAGNAMED, Cor Cinza, nº série DELA0614.
054393	Carro Curativo em aço inox, com 02 prateleiras e rodízios, contendo Balde inox 05 litros FORTINOX, Bacia inox 32 cm, 3100ML FORTINOX.
054404	Ventilador Pulmonar INTELIGEN, INSPIRAR VI-C19, nº Serie 102667, 264 V, tela Touch Screen, baterias íon-lítio, pedestal, rodízios e freios, entrada de tubo

ANEXO AO DECRETO Nº 8.181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO AO DECRETO Nº 8.181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

3



Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 665/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 657, de 1º de março de 2001,

#### RESOLVE:

Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021/2022, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, nas respectivas representações, exercendo suas funções a título de relevância pública, com mandato de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2023:

A - Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Valéria Aparecida Pereira de Queiroz - titular

Camila Minatel Veronez - suplente

2. Secretaria Municipal de Promoção Social

Marcilei Aparecida Conradi Villar - titular

Marcia Thim - suplente

3. Secretaria Municipal de Educação

Marília Botteon da Silva Tavelini - titular

Paulo Eduardo Caetano Rosa - suplente

4. Secretaria Municipal de Saúde

Adriana Gonçalves Melo Sabino - titular

Helder Ribeiro José da Silva - suplente

5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Deise Armelinda Lozano - titular

Joyce Antunes Modenese - suplente

6. Secretaria Municipal de Esportes

Roger Augusti Brandão - titular

Adilson José Pereira - suplente

7. Secretaria Municipal de Finanças

Vanessa Hernandez Brandão - titular

Anderson da Silva Ferronato - suplente

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Marta Cristina de Oliveira - titular

Anderson Pavesi - suplente

B - Representantes da Sociedade Civil

1. Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

Talita Noé - titular

Nathália Chiesa Feitosa - suplente

2. Associação Nosso Desafio - ANDE

Ivanilda Moraes Dutra Castanheira - titular

Márcio Nascimento - suplente

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Bárbara Canal L. Biancon - titular

Camila Trindade Brandão - suplente

4. Sustenidos Organização Social de Cultura - Projeto Guri

Igor Cardoso Tomaz - titular

Samantha Helena Olm Penteado Freitas - suplente

5. Instituto Vida Renovada - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Andrea de Lima Chelini - titular

Karina Baptista - suplente

6. Lar de Transição

José Carlos Guilardi Pacheco - titular

Eduarco Baiocco Celim - suplente

7. Iniciativa Horizonte

Carlos Alberto dos Santos - titular

Mário Augusto Baccarin - suplente

8. Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA2

Aline Santos Pereira - titular

Marise Maria Calovi de Oliveira - suplente

C - Mesa Diretora

Presidente: Deise Armelinda Lozano

Vice-presidente: Carlos Alberto dos Santos

1ª Secretária: Aline Santos Pereira

2ª Secretária: Joyce Antunes Modenese

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 666/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto do Ofício no 317/2022,

#### RESOLVE:

Destituir, com efeitos retroativos a 26 de maio do fluente ano, a servidora Rejane Suely Costa da Comissão de Seleção para fins de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 277/2021, permanecendo aludidas Comissões assim constituídas:

Comissão de Seleção Livia Donizette Roberto Pacheco

Kátia dos Santos Baima

Mara Bertolazo Barros Micelli

Aline Renata Magalhães Louzada

Márcia Teresinha Thim

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Marcilei Aparecida Conradi Villar

Josiara Teixeira da Silva

Letícia da Rosa Bavaresco

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

**Pirassununga, 28 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 667/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.776/1997, apenso ao nº 1.236/2001,

**RESOLVE:**

I - Revogar, a Portaria nº 335, de 7 de outubro de 2021.

II - Instituir comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirassununga-SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações, as seguintes representatividades:

- a) Maria Aparecida Ribeiro Germek, RG nº 8.634.702 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
- b) Natália Andreotti, RG nº 32.573.470-7 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
- c) Deise Armelinda Lozano, RG nº 18.142.927-5 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 668/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 7 a 26 de novembro do corrente ano, a servidora municipal Flávia Sobreira Rita Parker, RG nº 33.479.448-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Mara Lúcia Longo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

**ATOS OFICIAIS  
PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 974**

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, designa de 26 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, a servidora ILCIMARA FÁTIMA DE CAMPOS FERREIRA, Diretora do Departamento de Finanças, para responder na função de Analista Legislativo Contador, em razão do afastamento por motivo de saúde do servidor Mauro Zangaro Pessin. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 26 de setembro de 2022.

**Luciana Batista-Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano- Diretora Geral da Secretaria

**FIM DA EDIÇÃO**